GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

DECRETO N°. 4.118/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3° da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.
O referido é verdade e dou fé.
Borda da Mata, <u>30</u> / <u>OS</u> / <u>2019</u>
Nome: Carlina m. Tratta
RG: Carolina Mendes Trotta MASP 2489 Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda de Mata

"Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana Município, no de propriedade Sr. do LUIZ CARLOS COBRA e outro(s), para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 16.935".

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento de área, de propriedade do Sr. LUIZ CARLOS COBRA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº. M-6.449.420 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 115.346.486-15, casado com a Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO DE LIMA, brasileira, do lar, portadora do RG nº. MG 16.898.951 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 486.168.776-49, ambos residentes e domiciliados na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº. 64, Centro, neste município; referente à 1 (uma) nova área com o total de 558,11 (quinhentos e cinquenta e oito metros e onze centímetros quadrados), de terreno urbano com área total de 2.106,87m² (dois mil, cento e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados), situado na Avenida Magalhães Pinto, Centro, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações

GABINETE DO PREFEITO prefeito@bordadamata.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 16.935, livro 2-A19, fls. 279, ano 2013, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- Área a desmembrar <u>558,11 (quinhentos e cinquenta e oito</u> <u>metros e onze centímetros quadrados)</u>, – Frente 3,00m (três metros lineares) - confrontando com a Avenida João Olivo Megale, Município de Borda da Mata/MG;
- II) Área Remanescente 1.548,76m² (um mil, quinhentos e quarenta e oito metros e setenta e seis centímetros quadrados), Frente 24,40 (vinte e quatro metros e quarenta centímetros lineares) confrontando com a Avenida Magalhães Pinto, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no <u>artigo 1º e incisos</u>, é de responsabilidade do <u>Engenheiro Civil – José Álvaro Cobra</u>, <u>portador do CREA/MG nº. 23.3439-D</u>, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS

LOTES

AREA TOTAL

Única

02

2.106,87m²

Art. 3° Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 30

de maio de 2019.

André Carvalho Marques Prefeito Municipal -